

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1381/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 739, de 14 de outubro de 2022, fica prorrogado, pelo período de 8 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Quitéria Maria Martins, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Felício de Paula, 40, Centro, em Alpercata, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 21/10/2022